

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 25/01/2021

NOMEIA MARCIO BERNARDES SECRON, para ocupar o cargo de Inspetor de Polícia - 6ª Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, em vaga decorrente da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001. Processo nº SEI-140001/096895/2020

Id: 2295314

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27/01/2021

CONCEDE licença, sem vencimentos, para desempenho de estágio probatório, à servidora **AMANDA CIRILLO BROLLO**, Inspetor de Polícia - 5ª Classe, ID Funcional nº 5.021.938-3, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 17 de agosto de 2020, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-360293/000336/2020.

Id: 2295419

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28/01/2021

APOSENTA EDILSON FRANCONI COELHO, Identidade Funcional nº 2.968.715-2, matrícula nº 860.360-7, Perito Criminal, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360007/000138/2021.

APOSENTA RUBENS SOUZA BRETAS, Identidade Funcional nº 2.940.754-0, matrícula nº 257.698-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000251/2020.

APOSENTA LIGIA REZENDE VIEIRA, Identidade Funcional nº 4.251.172-0, matrícula nº 925.061-4, Auxiliar Policial de Necropsia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360274/000084/2020.

Id: 2295199

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 28/01/2021

ATO DE 11/03/2015 - Tendo em vista o que consta na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial da Procuradoria Geral do Estado, junto ao Processo nº SEI-140001/004155/2021, fica suprimida a expressão em caráter precário e na condição sub judice do ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 043/2015, de 12/03/2015, em virtude de ter sido convalidada em definitiva a nomeação provisória de **ANDRÉ RIO BRANCO**, Inspetor de Polícia - 6ª Classe, I.D. Funcional nº 5.021.471-3, em decorrência do trânsito em julgado da decisão final no Processo Judicial nº 0413134-70.2013.8.19.0001, junto à 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Id: 2295320

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28/01/2021

PROCESSO Nº SEI-360007/000095/2021 - FLÁVIA CRISTINA FONTES MELLO DE ALMEIDA, Identidade Funcional nº 564.680-4, matrícula nº 870.778-8, Perito Legista, de 2ª classe, com efeitos a contar de 26/04/2020. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGA, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir da data citada.

Id: 2295181

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 31/01/2020

PROCESSO Nº SEI-360320/000192/2021 - INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00034/2020, de natureza investigativa para apurar os fatos que, em tese, se adequam como desvio funcional atribuídos policiais civis lotados na DH-NSG, ressaltando que os fatos também são objetos de apuração nos autos do IP 404-00033/2020.

Id: 2295369

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 01.02.2021

DISPENSA o servidor **CARLOS MARCELO FERNANDES TAVARES**, INSPECTOR DE POLÍCIA ID. 2.931.295-7 da função de Agente de Pessoal da U.A. 12611108216 - 65ª DP - MAGÉ, no núcleo simples 0070-26 a partir de 1º de fevereiro de 2021. Processo nº SEI-360176/000011/2021

Id: 2295381

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO DIRETOR GERAL DE 01.02.2021

DISPENSA o Servidor Paulo Cesar Sosthenes Torres, Auxiliar Policial de Necropsia, ID 4251090-2, da função de Agente de Pessoal das U.A'S 12611072000 - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, 12611075000 - Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense - IPPGF e 12611071000 - Centro de Estudos e Pesquisas Forenses - CEPF da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL no núcleo composto de número 0083-26, a contar de 01/02/2021. Processo nº SEI-360007/000209/2021

DESIGNA a Servidora Maria Aparecida Dias Da Silva Souza, Auxiliar Policial de Necropsia, ID 2921374-6, para a função de Agente de Pessoal das U.A'S 12611072000 - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, 12611075000 - Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense - IPPGF e 12611071000 - Centro de Estudos e Pesquisas Forenses - CEPF da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL no núcleo composto de número 0083-26, a contar de 01/02/2021. Processo nº SEI-360007/000209/2021

Id: 2295430

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO DIRETOR-GERAL DE 27.01.2021

ATO DE 27.01.2021 - Fica esclarecido que a U.A. 12611108216 - 65ª DP - MAGÉ FOI INCLUÍDA no núcleo composto nº 0260-26 a contar de 27.01.2021. O referido núcleo passará a ser integrado pelas U.A.'S

12611108213 - 62ª DP - IMBARIÉ, 12611108218 - 67ª DP GUAPIMIRIM, 12611108217 - 66ª DP - PIABETÁ E 12611108216 - 65ª DP - MAGÉ continuando a responder pelo Núcleo Composto 0260-26 o servidor JOSIAS DA FONSECA COSTA, Inspetor de Polícia, ID 4358126-9, face a solicitação no Processo nº SEI-360176/000011/2021.

Id: 2295382

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO DE 27/01/2021

Proc. nº SEI-360189/000018/2021 - RACHEL MATTOSO CAMARA LOHMANN CARDOSO, Inspetora de Polícia, ID funcional nº 4.373.224-0., **CONCEDE** o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Maternidade, compreendendo o período 18/01/2021 a 16/07/2021.

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE 28/01/2021

Proc. nº SEI-360107/000089/2020 - JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BUCHAS CALIFE, Delegada de Polícia, ID nº 5.023.072-7., **CONCEDE** o 2º Período de Licença Aleitamento de 22/01/2021 a 20/02/2021.

Proc. nº SEI-360184/000017/2021 - FERNANDA RATTES CARDOSO, Inspetora de Polícia, ID funcional nº 5.022.770-0., **CONCEDE** o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Gestante por perda gestacional, compreendendo o período 22/01/2021 a 20/02/2021.

Id: 2295262

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO DE 28/01/2021

PROC. Nº SEI-360059/000190/2020 - RENAN DUARTE MOURA, ID funcional nº 4.392.430-1., período base: 04/10/2015 a 01/10/2020 **CONCEDE** 03 (três) meses de Licença-Prêmio.

Id: 2295263

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO DE 28.01.2021

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021, **ANA LÍCIA BARBOZA DE SOUZA**, ID Funcional nº 50015150, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Execução Orçamentária, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Gestão, Finanças e Planejamento, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210112/000031/2021.

Id: 2295404

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080005/000799/2020 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 032/2020, cujo objeto é aquisição de garrafas de vidro tipo coming com capacidade de 19 (dezenove) litros a serem utilizados na produção de soros do Instituto Vital Brazil, em favor da Empresa: INNOVAR-LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ: 27.956.856/0001-91, para fornecimento do item 01 no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Id: 2295204

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE 29/01/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/000768/2020 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 55/2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, em favor das seguintes empresas: **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.061.289/0001-87, para o item 01, no valor de R\$ 227.880,99 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), **CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o número 61.418.042/0001-31, para os itens 03 e 12, no valor de R\$ 78.898,17 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), **HERALTH-CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.970/0001-13, para o item 04, no valor de R\$ 38.455,20 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e **BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 00.683.826/0001-00, para o item 15, no valor de R\$ 133.682,50 (Cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo adjudicado, em favor das empresas, o valor total de R\$ 478.916,86 (Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Restando **FRACASSADOS** os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 14 e 16. Autorização da homologação (doc. SEI 12951537).

Id: 2295235

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE 29/01/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/000739/2020 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 97/2020, para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA CAPILAR**, em favor da seguinte empresa: **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.731.550/0001-02, para os itens 01, no valor total de R\$ 629.850,00 (Seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Autorização da homologação (doc. SEI 12973473).

Id: 2295240

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE 29/01/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/004913/2020 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 101/2020, para **AQUISIÇÃO DE INSUMO**, em favor da seguinte empresa: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.956.455/0001-00, para o item 01, no valor de R\$ R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais). Autorização da homologação (doc. SEI 12946031).

Id: 2295237

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/01/2021

PROCESSO SEI Nº E-08/007/001627/2019 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 88/2020, para **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS MECÂNICAS**, em favor da seguinte empresa: **CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 22.244.418/0001-87, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ R\$ 697.410,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dez reais). Autorização da homologação (doc. SEI nº 12946625).

Id: 2295249

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5910 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A TABELA DE VALORES PER CAPITA DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5722, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-030029/007823/2020,

CONSIDERANDO:

- as diretrizes do Governo do Estado do Rio de Janeiro definidas no Programa de Alimentação Escolar, voltadas a garantir a alimentação adequada, saudável e sustentável e a segurança alimentar e nutricional dos escolares, durante o período de permanência em sala de aula;

- que a Lei Estadual nº 3.067, de 25 de setembro de 1998, ao dispor sobre a autonomia das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, instituiu o repasse de recursos do Tesouro Estadual para as Associações de Apoio à Escola (AAEs) das respectivas unidades;

- os termos da Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a formalização, execução e fiscalização dos termos de compromissos firmados pelas AAEs; e

- as necessidades de otimização e de abreviação das rotinas administrativas pertinentes ao cálculo e à atualização dos valores dos repasses financeiros relativos à merenda e à manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores dos recursos financeiros repassados às Associações de Apoio à Escola para manutenção e merenda, que integram a tabela do caput do art. 11 da Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18 de fevereiro de 2019, que passarão a vigorar nos moldes a seguir indicados, a partir do início do ano letivo de 2021:

"Art. 11 - (...)
(...)"

| Modalidade | Merenda* | Manutenção |
|---------------------------------|----------|------------|
| Horário Parcial | R\$ 0,68 | 0,57 |
| Horário Integral | R\$ 1,97 | 1,12 |
| Escolas Indígenas e Quilombolas | R\$ 2,55 | 1,12 |
| Escolas Agrícolas | R\$ 3,00 | 1,12 |
| Alunos especiais | R\$ 2,71 | 1,12 |

*O repasse estadual será complementado com valor do PNAE.

Parágrafo Único - Os novos valores foram reajustados com base na variação do IPCA no período correspondente, bem como em razão do aumento do número de alunos, sendo tal parâmetro uma das variáveis integrantes da fórmula constante no caput do artigo (VT = AR x D x C, onde AR é o número de alunos).

Art. 2º - Alterar o § 8º, do art. 11, da Resolução SEEDUC nº 5.722, de 18 de fevereiro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)
(...)"

§ 8º - Será devido às unidades escolares o repasse de manutenção mínimo mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), caso a aplicação da fórmula prevista neste artigo resultar em montante de recursos financeiros inferior a esse valor."

Art. 3º - Alterar o art. 12 e os incisos, de modo a revogar os critérios estabelecidos para recebimento de recursos complementares à manutenção, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - As unidades escolares receberão recursos financeiros complementares à manutenção de sua infraestrutura, conforme descrição e valores abaixo, atualizados pelo IPCA a partir da data-base da Resolução SEEDUC nº 4.397/2010:

- I - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 801 metros quadrados e inferior a 2.000 metros quadrados - R\$ 1.700,00;
- II - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 2.001 metros quadrados e inferior a 3.000 metros quadrados- R\$ 1.900,00;
- III - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 3.001 metros quadrados e inferior a 4.000 metros quadrados - R\$ 2.100,00;
- IV - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 4.001 metros quadrados e inferior a 5.000 metros quadrados - R\$ 2.300,00;
- V - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 5.001 metros quadrados e inferior a 6.000 metros quadrados - R\$ 2.500,00;
- VI - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 6.001 metros quadrados e inferior a 7.000 metros quadrados - R\$ 2.700,00;
- VII - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 7.001 metros quadrados e inferior a 8.000 metros quadrados - R\$ 2.900,00;
- VIII - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 8.001 metros quadrados e inferior a 9.000 metros quadrados - R\$ 3.100,00;
- IX - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 9.001 metros quadrados e inferior a 10.000 metros quadrados - R\$ 3.300,00;
- X - manutenção de unidades escolares com área externa superior a 10.001 metros quadrados - R\$ 3.500,00;
- XI - unidades tombadas de pequena área (inferior a 800 metros quadrados) - R\$ 1.700,00."

§ 1º - A identificação da metragem da área externa das unidades es-